



PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no CFT no ano de 2022.

O **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.639 de 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Deliberação da Diretoria Executiva do CFT através de reunião no dia 08 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os dias que não haverá expediente neste Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

DATA	FERIADO
01/01/2022	Confraternização Universal
01/03/2022	Carnaval
15/04/2022	Paixão de Cristo
21/04/2022	Tiradentes
01/05/2022	Dia do Trabalho
16/06/2022	Corpus Christi
07/09/2022	Independência do Brasil
12/10/2022	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
02/11/2022	Finados
15/11/2022	Proclamação da República



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: secretaria@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

25/12/2022	Natal
------------	-------

Art. 2º. Não haverá expediente nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 22 de abril (sexta-feira), 17 de junho (sexta-feira) e 14 de novembro (segunda-feira) de 2022.

Art. 3º. O expediente no dia 02 de março, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Téc. em Edificações WILSON WANDEREI VIEIRA
Presidente do CFT

